

**DECRETO Nº 1.223 DE 20 DE MARÇO DE 2003.**

**Delega competência ao servidor municipal para ordenar despesas do FMDCA e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no usando de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 00284/03,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica delegado ao servidor *Cláudio Carvalho Viveiros*, matrícula nº 1355, as atribuições constantes do artigo 5º da Lei Municipal nº 201/92 c/c o artigo 3º da Lei Municipal nº 556/98.

**Parágrafo Único** - Fica o referido servidor responsável pelos ordenamentos das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – F.M.D.C.A.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 1.175, de 09 de janeiro de 2003.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de março de 2003.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 20 de março de 2003.

**Celso Rampini do Carmo**